

Ato Decisório 145/CONSEA, de 06 de maio de 2011.

Oferta de turma do Curso de Direito no Campus de
Guajará-Mirim.

O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições
e considerando:

- Processo 130100027/2011;
- Convênio com Governo do Estado de Rondônia nº 045-PGE-2011;
- Resolução 036/CD, de 29 de agosto de 1988;
- Resolução 331/CONSEPE, de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º - Autorizar a abertura de uma turma de Direito no Campus de
Guajará-Mirim, com oferta de 100 (cem) vagas.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.


Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Ordem nº: ESTE ATO
DECISÓRIO
foi REVOGADO
na 55ª sessão CONSEA
de 25/08/2011

Secretaria dos Conselhos Superiores - SECONS
Servidor: JURACI